



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia  
dos Reuniões do Dia 20/11/90  
UBÁ, MG, 19/11/90  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-112/90, em 19 de novembro de 1990.

Em 2ª e 3ª votações:  
APROVADO POR unanimidade.

Exmº Sr.

**VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 20/11/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Em 1ª votação  
APROVADO POR unanimidade.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 110/90

"Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá e dá outras providências".

119

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 068/90, de 16.11.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha Projeto de Lei a esta Casa, que "concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

2º) - O reajuste corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), retroagidos os seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano, podendo futuramente ser compensado em casos de reajustes obrigatórios fixados por uma nova política salarial que venha a ser adotada no país, ou por decisão judicial;

3º) - Referido Projeto vem acompanhado de Parecer Técnico Conjunto SMARH/SMF nº 004, de 13.11.90, que fornece subsídio para o índice proposto. Com o nosso respeito pelos titulares das Secretarias que assinam o Parecer, solicitamos ao Senhor Prefeito e aos Senhores Secretários a possibilidade de ser encaminhado a esta Casa, futuramente, um projeto que vise recuperar o poder de compra do funcionalismo público para fazer frente a progressiva inflação que vem sendo vivida nos últimos meses.

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira  
Titular

Vereador Elipcio Pizziole  
Titular